



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER

Regulamento do Clube Europeu Sophia de Mello Breyner Ano letivo 2022-2023

1. Os Clubes Europeus são centros dinamizadores de atividades nos domínios de Cidadania e Desenvolvimento ligados ao conceito de cidadania europeia.
2. O Clube Europeu Sophia de Mello Breyner foi criado em estabelecimento do ensino básico Sophia de Mello Breyner e adaptado ao contexto da Escola e da comunidade onde se insere.
3. O Projeto do Clube Europeu foi aprovado pelo respetivo Conselho Pedagógico e consta do Plano Anual de Atividades.
4. Para ser reconhecido institucionalmente, o Clube Europeu Sophia está inscrito na Base de Dados da DGE, passando a integrar a Rede Nacional de Clubes Europeus (RNCE). A inscrição nestes Clubes é facultativa e está aberta a alunos e professores.
5. O Clube Europeu tem de ter, obrigatoriamente, um professor coordenador: Maria Cecília Oliveira Sarmiento Morais.
6. O Clube Europeu Sophia tem por objetivo:
 - ✓ Criar entre os seus membros um verdadeiro espírito europeu de cidadania ativa e transmiti-lo aos outros membros da comunidade em que estão inseridos;
 - ✓ Promover, com o recurso a parcerias, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre:
 - A Europa (aspetos geográficos, históricos, culturais, económicos, etc.);
 - As Instituições Europeias (estrutura, funcionamento, objetivos, etc.);
 - Os Estados Membros da União Europeia e do Conselho da Europa (a vida política, social, cultural, etc.);
 - O património cultural e natural da Europa;
 - Os problemas com que se defronta a Europa contemporânea;
 - Os objetivos da integração europeia;
 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 - ✓ Contribuir para a compreensão do pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças;
 - ✓ Contribuir para a compreensão e tolerância recíprocas;
 - ✓ Contribuir para a tomada de consciência relativamente à interdependência europeia e mundial, e à necessidade de cooperação;
 - ✓ Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural;
 - ✓ Promover ações sobre o património cultural e natural da Europa;
 - ✓ Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade dos alunos, designadamente no que respeita à paz, aos Direitos do Homem, igualdade do género e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural.
7. Para a realização destes objetivos, o Clube Europeu Sophia utiliza os seguintes métodos:
 - ✓ Recolha, tratamento e divulgação de documentação e informação em diversos formatos;
 - ✓ Consulta da página da DGE dos Clubes Europeus;
 - ✓ Consulta do Facebook dos Clubes Europeus;
 - ✓ Projeção de filmes, documentários e outro material audiovisual, cedido por entidades parceiras, que proporcionem um maior conhecimento da União Europeia, do Conselho da Europa, dos países que constituem a UE, dos direitos e deveres dos seus cidadãos;
 - ✓ Organização, divulgação e participação de sessões de esclarecimento através de colóquios, reuniões informais, workshops, videoconferências, blogs, jornal escolar, folhetos, etc.;
 - ✓ Organização, divulgação e participação em atividades culturais tais como concursos, exposições, teatros, etc;
 - ✓ Organização, divulgação e participação em datas/efemérides celebrados no âmbito da UE, tais como “O Dia da Europa”, tema do “Ano Europeu”, “Semana Gastronómica”, “Natal”, etc.;
 - ✓ Promoção de intercâmbio entre os Clubes Europeus Nacionais e Internacionais;
 - ✓ Elaboração e divulgação de material didático devidamente enquadrado: jogos, puzzles, quizzes, jornal, etc.;
8. O Clube Europeu apresenta este regulamento interno, acordado por todos os seus membros e validado pela Direção do Agrupamento de Escolas/Escola a que pertence. Deve igualmente elaborar um plano anual de atividades (no início do ano letivo) e respetivo relatório final de avaliação (no final do ano letivo). O Clube Europeu Sophia apresenta um logótipo para identificar o Clube.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER

9. No Agrupamento de Escolas deve existir apenas um Clube Europeu. Porém, este pode ter delegações nas restantes Escolas do Agrupamento, partilhando o mesmo regulamento e projeto.

10. A candidatura ao concurso anual deve ser efetuada por Agrupamento de Escolas/Escola

11. A candidatura deve ser submetidas em formulário próprio disponível em <http://area.dge.mec.pt/fcce>. O resultado do concurso será divulgado no site da DGE, sendo a Direção dos estabelecimentos de ensino e o Coordenador do Clube que submetem a candidatura, informados por e-mail.

12. Serão consideradas elegíveis a concurso as candidaturas que respeitem os seguintes requisitos:

Critérios de Elegibilidade –

. Cumprir o prazo de apresentação da candidatura;

. Apresentar um Projeto que siga os seguintes parâmetros:

♣ Obedecer ao tema a concurso: "";

♣ Indicar o máximo de 3 objetivos específicos a atingir. Os objetivos devem ser indicados com precisão e de forma sucinta, devem ser mensuráveis e verificáveis;

♣ Indicar um máximo de 3 atividades para cada objetivo específico (por atividades entendem-se os atos necessários à consecução do objetivo).

As atividades devem estar claramente descritas e diretamente relacionadas com o objetivo específico;

♣ Identificar os principais produtos previstos.

Nota: Não serão considerados como “Objetivos” do projeto, a execução de atividades de Programas como o Erasmus+, Etwinning, Ecoscola, Parlamento Jovem, e outros idênticos, uma vez que estes são projetos independentes, com financiamento e objetivos próprios podendo, no entanto, ser umas das atividades do objetivo específico quando diretamente relacionada com o mesmo.

13. Apreciação e Seleção:

1. Os projetos serão avaliados por um Júri constituído para o efeito;

2. Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos do regulamento bem como a seriação e avaliação das candidaturas;

3. A metodologia de seriação e avaliação dos projetos/candidaturas será determinada pelo Júri, tendo em conta os seguintes critérios e ponderação:

♣ Pertinência dos objetivos face ao tema – 40%;

♣ Inovação e criatividade - 30%;

♣ Impacto/abrangência do Projeto na comunidade educativa – 30%.

• Recolha, tratamento e divulgação de documentação e informação em diversos formatos;

• Consulta da página da DGE dos Clubes Europeus em: <http://www.dge.mec.pt/educacaocidadania/index>.

• Consulta do Facebook dos Clubes Europeus em: <https://www.facebook.com/rede.europeus>

• Utilização do Moodle dos Clubes Europeus em: <http://moodle.dge.mec.pt/>

• Consulta do Facebook do Clube Europeu em: [Clube Europeu- Escola | Facebook](#)

• Consulta do Blogue do Clube Europeu Sophia em: <http://clube-europeu-sofia.blogspot.com>

12 de outubro de 2022

A professora coordenadora
Cecilia Sarmiento Morais

A Direção do Agrupamento
